



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

PORTARIA Nº 190/2025

NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE FIM DA TRAÇÃO ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.393, de 12 de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre a proibição da utilização de veículos de tração animal para transporte de carga na zona urbana do Município de Santo Ângelo";

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal para a efetiva implementação da referida lei, garantindo o bem-estar animal e a inclusão social dos trabalhadores envolvidos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Municipal de Acompanhamento do Programa de Fim da Tração Animal**, de caráter consultivo e executivo, com o objetivo de planejar, coordenar e monitorar as ações para a completa proibição do uso de veículos de tração animal na zona urbana do Município.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Acompanhamento do Programa de Fim da Tração Animal os seguintes membros:

- André Pedroso
- Eduardo Rodrigo Froncek
- Marcelo Borges Franco
- Carlos de Oliveira Marques
- Andreia Mousquer Preusse
- Laisi Lili Lizot
- Rodrigo Trevisan
- Cleusa Cristine Peixoto
- Tatiane Luciane Sarmento
- Carlos Roberto dos Santos
- Letícia Borges dos Santos



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

Art. 3º Compete ao Comitê:

- I - Elaborar e revisar o plano de ação para a implementação da Lei Municipal nº 4.393/2021;
- II - Propor e articular ações de fiscalização integrada do trânsito de veículos de tração animal;
- III - Acompanhar o cadastramento, a identificação por microchip e a destinação dos animais, zelando pelo seu bem-estar;
- IV - Monitorar a inclusão dos condutores e suas famílias em programas sociais e de qualificação profissional;
- V - Recomendar políticas de controle de zoonoses e bem-estar animal relacionadas aos animais de tração;
- VI - Propor campanhas de educação e conscientização da comunidade;
- VII - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias quando convocadas pelo seu Coordenador;
- VIII - Elaborar relatórios de atividades a serem encaminhados ao Prefeito Municipal;
- IX - Articular ações conjuntas com as Secretarias e órgãos municipais para o recolhimento e a destinação adequada dos animais e dos veículos apreendidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de setembro de 2025.


NÍVIO BOELTER BRAZ
Prefeito